IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 01/GAS/2006.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 13/11/2006.
Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/09/2006.

13 de Setembro de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva.*
3000215570

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços de Acção Social

CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Obras

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre**	À atenção de **Serviços de Acção Social**
Endereço **Praça do Município, 7300-110 Portalegre**	Código postal **7300-110 Portalegre**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245301500**	Fax **245331643**
Correio electrónico **geral@mail.ipportalegre.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ipportalegre.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção/construção/financiamento e conservação da Residência de Estudantes dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, no Lugar da Abadessa, em Portalegre.

II.1.2) Descrição
Residência de Estudantes com capacidade para 225 pessoas (220 em quartos duplos com instalação sanitária privativa e 5 em quartos individuais adaptados a deficientes), com zona de recepção, biblioteca e lavandaria, de acordo com o estudo prévio e caderno de encargos.

II.1.3) Local
Terreno sito no Lugar da Abadessa, em Portalegre, junto às instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Código NUTS
PT 182 ALTO ALENTEJO.

II.1.4) Nomenclatura
II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.47.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.23.20.00-4 36.13.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (NACE) **
F 45-21.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A totalidade dos trabalhos conforme a descrição.

II.2.2) Percentagem mínima das obras que podem ser atribuídas a terceiros

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas no programa do concurso.

III.1.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa do concurso.

III.1.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa do concurso.

III.1.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
Proposta economicamente mais vantajosa, ponderando-se os seguintes factores, por ordem decrescente:
a) Menor tempo proposto para usufruir da exploração da Residência (60%);
b) Menor tempo previsto para construir, equipar e mobilar (24%);
c) Melhores resultados obtidos na análise da situação económico-financeira (16%).
A fórmula de cálculo será:

$$60 * PA/PAc + 24 * CA/CAc + 16 * SEFc/SEF$$

onde
PA = prazo, em anos, da proposta mais vantajosa;
PAc = prazo, em anos, da proposta apresentada pelo candidato;
CA = prazo, em anos, para construir, equipar e mobilar, relativa à proposta mais vantajosa;
CAc = prazo, em anos, para construir, equipar e mobilar, apresentada pelo candidato;
SEF = situação económico-financeira do candidato com valor mais elevado, por indicador, nos indicadores de liquidez, autonomia financeira, solvabilidade e imobilizado líquido, sendo cada indicador valorizado com 4 pontos e o seu cálculo baseado nos elementos contabilísticos entregues pelos concorrentes;
SEFc = situação económico-financeira de cada candidato, em cada indicador.
A escala de classificação é de 0 a 100 pontos.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.2.2) Prazo para recepção das candidaturas
060 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora até às 17 horas.

IV.2.3) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O concessionário assumirá o encargo de toda a obra a executar, dos projectos a realizar, apetrechamento, arranjos exteriores e sua conservação.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*
1000305591